Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.339, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1 983.-

Autoriza o reajuste de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos,e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "c", ínciso XI, do artigo 3º, combinado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e considerando o que foi requerido pela empresa permissionária dos serviços de transportes coletivos de passageiros urbanos de Assis,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F. Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos - Urbanos, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852 junto a esta Prefeitura Municipal, ficam reajustadas conforme segue:

- LINHAS REGULARES OU ESPECIAIS:

a) - Bilhete convencional.....Cr$ 120,00; e

b) - Bilhete integração.....Cr$ 160,00.

Parágrafo único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo - sistema de passes mensais.

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 3º, do Decreto nº 1.318, de 18 de outubro de 1.983.

Artigo 3º - O disposto neste Decreto entrará em vigor, a partir da zero hora do dia 28 de dezembro de 1.983.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.339, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.983.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de dezembro de 1.983.-

JOSÉ SANTIERI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 27 de dezembro de 1.983.-

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs